



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.682, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Altera disposições no Decreto nº
5.612/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.612, de 08 de fevereiro de 2017, que Aprova Instrução Normativa UCCI 07/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta medida passará a ser exigida **AO INICIAR O PRÓXIMO ANO (01/2018)**, sendo necessário este período para notificação e reorganização de cada servidor, com relação às proibições contidas nesta norma interna”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palmares do Sul(RS), 06 de julho de 2017.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração